



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

29^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
362	1071577522	PEDRO MIGUEL PEREIRA OLIVEIRA	151154 - Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
732	1124616756	TÂNIA ISABEL PINTO RODRIGUES	151683 - Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira	EXT	14	TEMPORÁRIO	
777	4211047396	SANDRA PATRÍCIA MOREIRA VILAS-BOAS	171335 - Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
794	2272403212	BRUNO BRAZ	170008 - Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche	EXT	20	TEMPORÁRIO	
954	8297724131	ANDREIA SOFIA RODRIGUES MOREIRA	161240 - Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede	EXT	13	TEMPORÁRIO	
964	6686062731	LÚCIA ALEXANDRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	151191 - Agrupamento de Escolas de Mogadouro	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1528	1490878971	RITA FRANCO DE CAMPOS	171256 - Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal	EXT	11	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).